



### TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 017-2023 FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A UNIMED JOÃO MONLEVADE.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.943.467.0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174, Centro, Rio Piracicaba-MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av. Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668, bairro de Fátima, Rio Piracicaba-MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **UNIMED JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 66.191.263.0001-33, com sede à R. Florianópolis, nº 27, bairro Carneirinhos, João Monlevade-MG, neste ato representada pelo **SR. FLÁVIO LÚCIO MOREIRA BICALHO**, portador do CPF nº 566.471.156-68 e RG nº M 3.486.478, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sob a regência da Lei Federal nº 10.520-2002, Lei Federal nº 8.666-93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883-94, e demais legislações pertinentes, em conformidade com o Processo Licitatório nº 010-2023, Modalidade Pregão Presencial nº 004-2023, e Contrato nº 017-2023, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 30 de setembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste instrumento é de R\$ R\$ 17.796,75 (dezesete mil, setecentos e noventa e seis reais, setenta e cinco centavos).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O novo valor mensal estimado do contrato será de R\$ 5.932,25 ( cinco mil novecentos e trinta e dois reais, vinte e cinco centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

Simone de O. Bastos Gonzaga  
Especialista Jurídico  
Unimed-IM

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba



### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento em Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba-MG, 30 de setembro de 2024.


PELA CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA:

*Câmara Municipal*  
  
Sebastião Rômulo Linhares

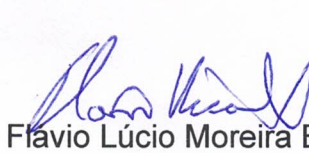
Presidente

Rio Piracicaba

PELA CONTRATADA UNIMED JOÃO MONLEVADE:

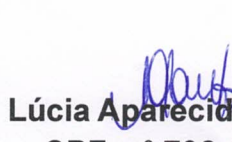
  
Altamar Lúcio Leite  
Diretor Financeiro

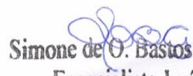
  
Wagner Pessoa Arthuzo  
Diretor Administrativo

  
Flávio Lúcio Moreira Bicalho  
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

  
Adriele Adilaine Costa  
CPF nº 097.143.106-01

  
Lúcia Aparecida dos Santos  
CPF nº 736.102.166-20

  
Simone de O. Bastos Gonzaga  
Especialista Jurídico  
Unimed-IM